

Dia 06 de Dezembro, de 2021

DE: **Secretária de Obras, Habitação, segurança Pública e Proteção Social.**

PARA: **Secretária de Municipal de Administração.**

Ref: **Processo 26163/2021- Parecer Técnico da Área de Engenharia.**



Primeiramente, cabe referir que o plano de trabalho apresentado pela OSC, visa disponibilizar recurso junto ao poder Executivo Municipal para apoiar o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Erechim mediante a realização do projeto “Reforma e Adequação da Nova Sede da DPPA Erechim – Primeira Etapa” que tem por objetivo reformar e adequar a edificação visando ter condições de instalação e uso da DPPA, buscando meios de coibir a criminalidade, o que só é possível se aparelharmos a polícia com equipamentos e instalações que permitam a devida execução de seus trabalhos, conforme metas, ações e prazos definidos no plano de trabalho, que é parte integrante do presente termo.

Desta forma, destaca-se a necessidade da parceria para a Reforma e Adequação da Nova Sede da DPPA Erechim – Primeira Etapa. Ademais, os recursos a serem utilizados para a execução da presente parceria tem dotação orçamentária disponível, viabilizando assim, o cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho da OSC.

Destaca-se, que a fiscalização da execução da parceria será realizada por gestores e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeados pela Secretária Municipal de Obras, Habitação, Segurança Pública e Proteção Social, os quais serão responsáveis pela elaboração dos relatórios exigidos pela lei nº 13.019/2014, e regulamentados pelo Decreto Municipal nº 4.503/2017, além de efetivo controle, para que os valores repassados pelo poder público, apresentem compatibilidade com o cronograma de desembolso apresentado pela OSC.

Cumprе notar, que o Município de Erechim conta com um setor na Secretária Municipal da Fazenda, o qual é responsável pela avaliação da prestação de contas da OSC, bem como a análise fiscal da parceria.

Por fim, a Secretaria Municipal de Obras, Habitação, segurança e Proteção Social, entende ser viável a parceria a ser realizada, uma vez que está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 40503/2017.

Atenciosamente,

Rafael Colet  
Assessor  
Pórtaria 063/2021  
Rafael Colet  
Assessor I